### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



#### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231 <a href="http://www.ls.pr.gov.br">http://www.ls.pr.gov.br</a>

GABINETE DO PREFEITO

# **LEI Nº. 043/2012** 23/04/2012

<u>**SÚMULA**</u>: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **LIGA DE FUTSAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI

**Art. 1º** - Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **LIGA DE FUTSAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** fundada em 19/01/2010, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 11.510.510/0001-25.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial manter, dirigir e incentivar a modalidade de FUTSAL em organização permanente e representativa na região de Laranjeiras do Sul em suas diversas categorias e demais objetivos contidos no seu estatuto.

#### Art. 3°. A LIGA DE FUTSAL DE LARANJEIRAS DO

**SUL-PR.,** fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

#### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231 <a href="http://www.ls.pr.gov.br">http://www.ls.pr.gov.br</a>

**GABINETE DO PREFEITO** 

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de Maio de 2012.

#### **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal